



CEF 02/2013

Normas para a distribuição de espaço por docentes do Departamento de Parasitologia

Este documento tem por finalidade fixar as normas gerais para a utilização e a gestão dos espaços pertencentes ao Departamento de Parasitologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo.

I. Critérios de elegibilidade para a uso e requisição de espaço

Os seguintes critérios de elegibilidade devem ser preenchidos para a solicitação e a utilização dos espaços:

- I.1. O solicitante deve ser docente da ativa no Departamento de Parasitologia;
- I.2. O solicitante deve, preferencialmente, ser orientador regular de um programa de pós-graduação credenciado pela CAPES;
- I.3. O solicitante deve ter projeto(s) de pesquisa com financiamento externo atualmente em vigência ou concluído(s) nos últimos 24 meses.

II. Normas para distribuição e uso dos espaços entre docentes com mais de seis anos de contrato na USP

Os critérios para a distribuição e a manutenção de espaços levam em consideração os seguintes parâmetros de atividade acadêmica (produção científica, formação de recursos humanos e obtenção de financiamento externo) do solicitante:

- II.1. Trabalhos publicados em revistas internacionais, livros, e capítulos de livros;

Na avaliação dos trabalhos publicados serão considerados:

- a. Os artigos publicados no último quinquênio. O docente deverá ser obrigatoriamente o primeiro autor ou autor correspondente em pelo menos 3 artigos, devendo caracterizar liderança na condução de uma linha científica bem definida.
- b. Só serão contabilizados os trabalhos publicados em periódicos indexados no ISI e/ou PubMed e/ou Scopus.
- c. Serão utilizados para classificação dos trabalhos o fator de impacto dos respectivos periódicos.

II.2. Formação de recursos humanos (mestrandos, doutorandos, pós-doutorandos e bolsistas de iniciação científica);

Na avaliação de recursos humanos serão considerados:

- a. Alunos regularmente matriculados no programa de pós-graduação.



Universidade de São Paulo Instituto de Ciências Biomédicas



Comissão de Espaço Físico (CEF)
Departamento de Parasitologia

b. Pós-doutorandos com bolsa e devidamente regulamentados dentro das normas da Universidade de São Paulo.

c. Orientações de alunos de pós-graduação e supervisão de pós-doutorandos concluídas nos últimos cinco anos.

Obs. Só serão considerados os discentes e pós-doutorandos que exerçam as suas atividades de maneira formal, regularmente matriculados nos respectivos programas ou credenciados junto à Comissão de Pesquisa do ICB.

II.3. Financiamentos vigentes ou aprovados por agências de fomento à pesquisa nos últimos cinco anos.

Na avaliação de recursos aprovados serão considerados:

a. Valores aprovados como pesquisador principal.

b. Valores aprovados como pesquisador colaborador.

Obs. Deverão ser informadas as datas de vigência dos projetos.

II.4. Também será considerado para avaliação o conjunto de equipamentos alocados em seu respectivo laboratório.

III. Critérios para a classificação das solicitações de espaço físico

Todas as solicitações serão classificadas de acordo com produção científica, formação de recursos humanos e captação de recursos financeiros) segundo os critérios descritos a seguir.

III.1. Quanto aos artigos científicos, serão considerados:

a. Artigos com participação do solicitante como autor principal (primeiro ou último autor, ou autor correspondente) terão peso 2, seguindo os critérios de classificação de acordo com o fator de impacto:

Faixa 1: fator de impacto menor que 3 Peso: 1

Faixa 2: fator de impacto entre 3 e 10 Peso: 2

Faixa 3: fator de impacto igual ou maior que 10 Peso: 4

b. Artigos com participação do solicitante autor secundário (sem autorias principais) terão peso 0,5, seguindo os mesmos critérios de classificação do item a.



Universidade de São Paulo Instituto de Ciências Biomédicas



Comissão de Espaço Físico (CEF)
Departamento de Parasitologia

III.2. Quanto à formação de recursos humanos, serão considerados:

- a. O número de alunos atualmente sob orientação e/ou supervisão, sendo (peso 2) para alunos de mestrado, doutorado e pós-doutorandos e (peso 1) para bolsistas de iniciação científica.
- b. O número de teses e dissertações defendidas sob orientação do solicitante nos últimos 6 anos, com (peso 2) para teses e (peso 1) para dissertações.
- c. O número de pós-doutores atualmente registrados e aqueles que concluíram suas pesquisas nos últimos 6 anos, desde que tenham trabalhado no grupo por pelo menos 12 meses e tenham tido bolsa.

III.3. Quanto aos financiamentos externos obtidos:

- a. Recursos vigentes: serão consideradas duas faixas com pontuações diferentes, de acordo com a média dos valores totais de recursos obtidos por cada docente:

Faixa 1: abaixo do mediano Peso: 1

Faixa 2: acima do mediano Peso: 2

Os recursos deverão ser comprovados mediante apresentação do termo de outorga. Caso o solicitante não seja o pesquisador principal responsável pelo(s) recurso(s) financeiro(s) de projeto temático ou em rede, ele deverá apresentar termo de outorga acompanhado de carta assinada pelo pesquisador principal, declarando a quantia destinada ao docente solicitante.

- b. Recursos de projetos encerrados: será considerada a somatória dos recursos de projetos encerrados nos últimos 5 anos. Serão consideradas duas faixas com pontuações diferentes, seguindo os mesmos critérios do item a.

IV. Normas para distribuição e uso dos espaços para docentes recentemente contratados

- a. Será considerado "*docente recentemente contratado*" aquele com menos que seis anos na Universidade.
- b. O departamento garantirá ao docente recém contratado espaço mínimo de 45m² para o desenvolvimento de suas atividades, desde que este tenha financiamento aprovado por agência de fomento.
- c. Passado o período probatório de 6 (seis) anos, o docente deverá obrigatoriamente obedecer às normas para uso e distribuição de espaços.



Universidade de São Paulo Instituto de Ciências Biomédicas



Comissão de Espaço Físico (CEF)
Departamento de Parasitologia

V. Definição de faixas de espaço a serem distribuídas

Ficam estabelecidas três faixas de espaço que são passíveis de solicitação para uso:

- a. Faixa A - de 80 a 100 m²
- b. Faixa B – de 60 a 79 m²
- c. Faixa C - de 45 a 59 m²
- d. Faixa D - menor de 45 m²

Na avaliação do uso de espaço fica estabelecido que:

i) os cinco docentes melhor avaliados no período poderão solicitar espaços na faixa A, os cinco seguintes na faixa B e os restantes na faixa C ou D.

ii) nenhum docente poderá ocupar um espaço individual superior a 100 m².

VI. Frequência das avaliações

As avaliações serão feitas com base nas informações fornecidas pelos docentes do Departamento à Comissão de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia da Relação Patógeno-Hospedeiro complementadas com aquelas obtidas por meio de formulário específico elaborado pela Comissão de Espaço Físico do Departamento de Parasitologia. O período a ser considerado, para efeitos de avaliação, será de seis anos.